

MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

DECRETO Nº 023/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o desmembramento de imóvel urbano no Município de Jeceaba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jeceaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 9, de 14 de outubro de 2009, que estabelece normas e condições para parcelamento, ocupação e uso do solo urbano no Município,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 7126, em 16/05/2025, por Angela Maria Almeida Maia, CPF nº 827.301.646-34, solicitando o desmembramento de imóvel de sua propriedade;

CONSIDERANDO a descrição perimétrica constante nos documentos apresentados pela requerente, que define a área a ser desmembrada;

CONSIDERANDO que o processo de desmembramento atende aos requisitos e parâmetros urbanísticos estabelecidos na Lei Complementar nº 9/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do imóvel de propriedade de Ângela Maria Almeida Maia, CPF nº 827.301.646-34, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 685 e no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Entre Rios de Minas no livro 2, sob o CNM 045526.2.0011423-34, localizado na Rua Zeferino Gonçalves Campos, nº 250, bairro Volta Fria, Jeceaba/MG.

Art. 2º O imóvel original, após o desmembramento, dará origem a duas novas unidades imobiliárias, conforme as seguintes descrições perimétricas:

I - ÁREA DESMEMBRADA (LOTE A SER CRIADO):

Com início no ponto DV.01, de coordenadas 605541.00 m E e 7726856.00 m S, e distância de 14,18 metros, fazendo divisa com Aparecida Natécia Maia de Freitas, segue com sentido Sul até o ponto DV.02, de coordenadas 605533.00 m E e 7726870.00 m S, com



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

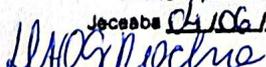
distância de 45,41 metros, fazendo divisa com rua sem nome. Deste ponto, segue-se até o ponto DV.03 de coordenadas 605517.00 m E e 7726872.00 m S e distância de 31,32 metros, fazendo divisa com Eolo Eduardo Guimarães Cantelmo. Deste ponto, segue-se até o ponto DV.04 de coordenadas 605519.00 m E e 7726881.00 m S e distância de 20,36 metros, fazendo divisa com Nery Dias. Deste ponto, segue-se até o ponto ND.05, confrontando com a área que irá permanecer na escritura original, de coordenadas 605527.00 m E e 7726880.00 m S e distância de 17,14 metros. Deste ponto, segue-se até o ponto ND.06, confrontando com a área que irá permanecer na escritura original, de coordenadas 605528.00 m E e 7726888.00 m S e distância de 23,75 metros. Finalmente, do ponto ND.06, segue-se até o vértice DV.01 (Início da descrição) e 14,18 metros, confrontando com Aparecida Natécia Maia de Freitas.

Art. 3º A proprietária Ângela Maria Almeida Maia deverá providenciar o registro do desmembramento junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, apresentando este Decreto e as demais documentações exigidas por lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Jeceaba, 04 de junho de 2025.

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA CERTIDÃO Certifico que cópia do presente documento foi publicada na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Aviso no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente Jeceaba 04/06/25  Assinatura do Responsável</p>


Fábio Vasconcelos
Prefeito Municipal